



Prefeitura da Cidade de Campo Limpo Paulista

LEI COMPLEMENTAR N.º 266, de 07 de junho de 2005.

Altera o Anexo I – Tabela de Salários, referências A, B e C, da Lei Complementar nº 194, de 13 de junho de 2002, alterada pelas Leis Complementares nos. 215, de 22 de abril de 2003 e 245, de 31 de maio de 2004.

ARMANDO HASHIMOTO, Prefeito Municipal de Campo Limpo Paulista, Estado de São Paulo, usando de suas atribuições legais, e de acordo com o aprovado pela Câmara Municipal, em Sessão extraordinária realizada em 02 de junho de 2005, SANCIONO e PROMULGO a presente Lei Complementar:

Art. 1º. As referências A, B e C da Tabela de Salários contida na Lei Complementar no. 194/02, alterada pelas Leis Complementares nos. 215/03 e 245/04, passam a vigorar com a seguinte redação:

REF. LETRA	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10
A	300,00	311,00	321,00	333,00	366,30	402,93	442,89	487,29	536,13	589,41
B	307,00	328,00	350,00	372,96	410,70	451,77	496,17	546,12	600,51	658,23
C	314,00	343,00	372,00	399,60	439,56	483,96	531,69	584,97	643,80	708,18

Art. 2º. A Tabela de Salários, na sua íntegra, atualizada conforme o artigo 1º, segue anexa a esta Lei Complementar.

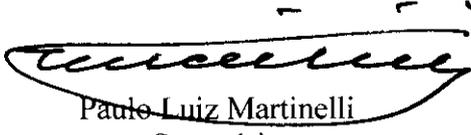
Art. 3º. As despesas decorrentes da execução desta Lei Complementar correrão por conta do orçamento vigente.

Art. 4º. Esta Lei Complementar entra em vigor a partir do mês de maio de 2005.

Art. 5º. Revogam-se as disposições em contrário, em especial as referências A, B e C da Tabela de Salários da Lei Complementar no. 194/02, alterada pelas Leis Complementares nos. 215/03 e 245/04.

ARMANDO HASHIMOTO
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria de Administração e Finanças desta Prefeitura Municipal, aos sete dias do mês de junho do ano de dois mil e cinco.


Paulo Luiz Martinelli
Secretário